

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 176.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei orgânica do Município de Tibagi, considerando a necessidade de regulamentar o disposto nos artigos 52 a 60, da Lei Municipal nº 2.574 de 29 junho de 2015, a qual institui Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A promoção funcional estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério no cargo de Professor do Ensino Fundamental I, o qual foi concedida mediante ofício nº 003/2017 da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome Completo	Enquadramento Anterior		Novo Enquadramento	
		Nível	Classe	Nível	Classe
158470 1	ADELIA APARECIDA MARTINS	NPP	9	NPP	12
158470 0	ADELIA APARECIDA MARTINS	NPP	8	NPP	11
55646 0	ADENAIR DE CARVALHO SOUZA OLIVEIRA	NPP	18	NPP	21
55646 1	ADENAIR DE CARVALHO SOUZA OLIVEIRA	NPP	21	NPP	24
55620 0	ADRIANA APARECIDA CAMARGO FERREIRA	NPP	18	NPP	21
55000 0	ADRIANA CHIZINI	NPP	20	NPP	22
56618 0	ALCIONE APARECIDA DA CRUZ FERNANDES	NPP	17	NPP	20
56618 1	ALCIONE APARECIDA DA CRUZ FERNANDES	NPP	08	NPP	11
57738 4	ALESSANDRA SOARES MACHADO	NMP	06	NMP	09
53260 0	ANA CLAUDIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	NPP	25	NPP	28
53260 2	ANA CLAUDIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	NPP	08	NPP	11
157392 1	ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA	NPP	08	NPP	11
157392 0	ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA	NMP	01	NPP	05
175722 0	ANA RENI SZEREMETA HARTKOPFF	NPP	08	NPP	11
55840 0	ANGELA MARIA BUENO	NPP	18	NPP	21
55085 0	ANGELA MARIA CARVALHO	NPP	21	NPP	24
57681 1	ARIELY ELOAR CARNEIRO PEREIRA	NPP	05	NPP	07
52990 1	BERNADETE APARECIDA DIAS DOS SANTOS	NPP	09	NPP	11
53295 1	CARMEM CASTURINA DALSSOTO REGNIEL	NSP	17	NSP	19
54852 0	CLAUDIA REGINA BETIM	NPP	21	NPP	23
54852 1	CLAUDIA REGINA BETIM	NPP	17	NPP	20
53015 1	CLEIDE APARECIDA KOGUS	NPP	16	NPP	17

194760	0	CRISTIANE APARECIDA VEINERT MARTINS	NPP 06	NPP 09
55034	0	CRISTIANE DO ROCIO BAPTISTA BUIST	NPP 20	NPP 22
57665	1	DILCEIA TEREZINHA PINTO DE CAMARGO	NPP 08	NPP 11
53031	2	DIONEIA PINTO DE CAMARGO	NPP 07	NPP 10
54739	2	DIRCELIA MARIA BAITEL	NPP 08	NPP 11
54739	0	DIRCELIA MARIA BAITEL	NPP 22	NPP 25
53058	1	DIVA PINTO DE CAMARGO DOS SANTOS	NPP 08	NPP 11
173614	1	ELENICE DE FATIMA ALBUQUERQUE SCHOENBERGER	NPP 04	NPP 07
173614	0	ELENICE DE FATIMA ALBUQUERQUE SCHOENBERGER	NPP 08	NPP 11
55077	0	ELIANE APARECIDA MOREIRA	NPP 20	NPP 22
55077	2	ELIANE APARECIDA MOREIRA	NPP 05	NPP 07
56634	0	ELIANE APARECIDA PACHECO DOS SANTOS	NPP 17	NPP 20
56634	2	ELIANE APARECIDA PACHECO DOS SANTOS	NPP 08	NPP 11
100641	1	ELIZANA GOMES BRUDNOSKI	NPP 19	NPP 22
100641	2	ELIZANA GOMES BRUDNOSKI	NPP 08	NPP 11
158704	1	ELIZANDRA DE FATIMA DO ROSARIO	NPP 05	NPP 08
57142	0	EVALDO SEBASTIAO LOPES	NPP 09	NPP 12
57142	2	EVALDO SEBASTIAO LOPES	NPP 07	NPP 10
57991	1	FABIOLA GOMES MACHADO	NPP 09	NPP 12
57991	2	FABIOLA GOMES MACHADO	NPP 08	NPP 11
54828	0	FATIMA DO ROSARIO MACHADO	NPP 21	NPP 24
54828	1	FATIMA DO ROSARIO MACHADO	NPP 08	NPP 11
173657	0	FRANCIELI BRANDT VIEIRA	NPP 08	NPP 11
158518	1	GISLAINE KRATSCH PENA	NPP 05	NPP 07
158518	0	GISLAINE KRATSCH PENA	NPP 09	NPP 11
55140	1	GLAUCIA CASTURINA ANTUNES	NSP 08	NSP 11
55140	0	GLAUCIA CASTURINA ANTUNES	NSP 19	NSP 22
53490	0	GRACIELA DE CASSIA SANTOS DE CAMARGO	NPP 26	NPP 29
53490	2	GRACIELA DE CASSIA SANTOS DE CAMARGO	NPP 05	NPP 08
46612	0	HELENA TEREZINHA PEDROSO BUENO	NPP 08	NPP 10
53503	1	IDEJANICE REGINA DE OLIVEIRA	NPP 08	NPP 11
52850	0	INEZ MARI GARCIAS KRATSCH	NPP 24	NPP 27

52850	1	INEZ MARI GARCIAS KRATSCH	NPP 08	NPP 11
57711	2	ISABEL VINISKI SILVEIRA	NPP 05	NPP 08
57711	1	ISABEL VINISKI SILVEIRA	NPP 09	NPP 12
55670	0	JOELMA ALMEIDA OLIVEIRA	NPP 18	NPP 20
55670	2	JOELMA ALMEIDA OLIVEIRA	NPP 08	NPP 10
53333	1	JUCELIA DE FATIMA BETIM	NMP 18	NMP 20
57851	2	JULIANA APARECIDA REGNIEL DE SOUZA	NPP 08	NPP 11
181501	0	JULIANA BORGES DE PAULA	NMP 01	NMP 04
158488	0	JULIANA KREMER	NPP 09	NPP 12
158488	1	JULIANA KREMER	NPP 08	NPP 11
94358	0	JULIANA LOPES DA LUZ BANKS	NPP 06	NPP 09
52868	0	JURACI VANDOSKI SANTANA	NPP 26	NPP 29
52868	2	JURACI VANDOSKI SANTANA	NPP 06	NPP 09
55654	0	KEILA MARIA MARTINS	NPP 18	NPP 21
55654	1	KEILA MARIA MARTINS	NPP 17	NPP 20
53538	0	LEILA CRISTINA RIBAS MACHADO	NPP 26	NPP 29
53350	0	LOANA MENDES DA SILVA CAMPOS	NPP 27	NPP 29
53082	0	LUCELIA APARECIDA GALINSKI CARNEIRO	NPP 27	NPP 30
55832	0	LUCELIA CHAGAS	NSP 18	NSP 21
158453	0	LUCIA DE CAMPOS	NPP 09	NPP 11
56650	0	LUCILENE TAQUES	NPP 17	NPP 20
201618	0	LUCIMARA APARECIDA MEIRA MITTELSTEDT	NPP 04	NPP 07
53368	1	LUIZA LECI DA SILVA TURRA	NPP 17	NPP 20
54992	0	MAGDA CASTILHO PUCHALSKI	NPP 20	NPP 23
54992	1	MAGDA CASTILHO PUCHALSKI	NPP 16	NPP 19
55816	1	MARCIA APARECIDA MACHADO	NPP 17	NPP 20
55816	0	MARCIA APARECIDA MACHADO	NPP 18	NPP 21
54755	0	MARCIA DO ROCIO SANTANA	NPP 22	NPP 25
195561	0	MARCIA TELEGINSKI	NPP 06	NPP 09
57797	1	MARIA ESTELA REGNIEL	NPP 09	NPP 11
52884	1	MARIA JUSSIMARA MENDES	NPP 08	NPP 11
52884	0	MARIA JUSSIMARA MENDES	NPP 25	NPP 28
53139	1	MARIA LUIZA MARTINS DE FREITAS	NPP 16	NPP 19

53120	0	MARIA LUIZA DE SOUZA	NSP 29	NSP 30
54631	0	MARIA SILMARA MENDES	NSP 24	NSP 27
54631	1	MARIA SILMARA MENDES	NSP 08	NSP 11
55611	0	MARILIA PEREIRA MARTINS	NPP 18	NPP 21
57843	1	MARINELLY DE CARVALHO	NPP 08	NPP 11
158119	1	MARLI APARECIDA BRUNELI OUTI	NPP 08	NPP 11
158119	3	MARLI APARECIDA BRUNELI OUTI	NPP 01	NPP 04
55565	0	MARLI DOS SANTOS CHAVES GARCEZ	NPP 20	NPP 23
57746	2	MARTA FELIX BASTIANI PLEM	NPP 08	NPP 11
57762	2	MARTA SERENATO MARTINS	NPP 8	NPP 11
57762	1	MARTA SERENATO MARTINS	NPP 09	NPP 12
53562	0	MARY TEREZINHA ANDRUSKI	NPP 26	NPP 29
75710	1	NAZIRA FELIX DA SILVA	NPP 09	NPP 12
75710	4	NAZIRA FELIX DA SILVA	NPP 05	NPP 08
56600	1	NEUZA MARIA DE LIMA SILVA	NPP 09	NPP 12
56669	0	NIUCEIA SOARES MAGNEZI	NPP 17	NPP 20
53844	0	NILMA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS	NPP 21	NPP 24
157422	1	NOELISA RIBEIRO DOS SANTOS	NPP 04	NPP 07
157422	0	NOELISA RIBEIRO DOS SANTOS	NPP 08	NPP 11
56979	0	ORSITA BANKS	NPP 16	NPP 19
56979	1	ORSITA BANKS	NPP 20	NPP 23
56596	0	PATRICIA APARECIDA GLOCK FERREIRA	NPP 17	NPP 20
56677	0	PATRICIA ARAUJO SANTOS	NPP 17	NPP 20
56677	1	PATRICIA ARAUJO SANTOS	NPP 09	NPP 12
74446	1	RAQUEL BUENO DA COSTA WIEDERMANN	NMP 18	NMP 21
74446	0	RAQUEL BUENO DA COSTA WIEDERMANN	NMP 17	NMP 20
53597	0	REGIANE APARECIDA MARTINS	NPP 26	NPP 29
53597	1	REGIANE APARECIDA MARTINS	NPP 09	NPP 12
52906	1	REGINA DE FATIMA BENICIO MARCHINSKI	NPP 09	NPP 12
131695	0	RITA DE CASSIA PUPO MARTINS	NPP 5	NPP 07
56685	0	ROSA JANETE FERREIRA	NPP 17	NPP 20
55700	0	ROSANA APARECIDA BEVA	NPP 18	NPP 21
55824	0	ROSANA DE FATIMA RIBEIRO	NPP 18	NPP 21

55824	1	ROSANA DE FATIMA RIBEIRO	NPP 01	NPP 04
174815	0	ROSENILDA SOARES DA SILVA	NPP 04	NPP 07
54720	0	ROZILDA GOMES CANHA	NPP 22	NPP 25
52914	1	SANDRA APARECIDA XAVIER SCHEIDT	NPP 09	NPP 11
52604	1	SHEILA NOELIA COSTA CARNEIRO DE PAULA	NPP 18	NPP 21
52604	0	SHEILA NOELIA COSTA CARNEIRO DE PAULA	NPP 23	NPP 26
57614	0	SILVIA SANTILIA SAMPAIO	NPP 6	NPP 09
173649	0	SUZANA MAGALI SZEREMETA	NPP 08	NPP 11
57606	4	TATIANI DE OLIVEIRA CIOLA	NPP 05	NPP 08
55689	0	TAYSA APARECIDA CAPOTE	NPP 18	NPP 21
55689	1	TAYSA APARECIDA CAPOTE	NPP 17	NPP 20
155888	0	VALDELI GOMES CAMINHA	NPP 07	NPP 09
55115	0	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE LOPES	NPP 20	NPP 23
55115	1	VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE LOPES	NPP 09	NPP 12
55042	1	VANDERLI APARECIDA RIBEIRO GALVAO	NPP 08	NPP 11
55042	0	VANDERLI APARECIDA RIBEIRO GALVAO	NPP 20	NPP 23
52922	0	ZENI DE FATIMA CAPOTE	NPP 28	NPP 30
52922	1	ZENI DE FATIMA CAPOTE	NPP 17	NPP 20

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tibagi, em 15 de agosto de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi

Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 177.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei orgânica do Município de Tibagi, considerando a necessidade de regulamentar o disposto nos artigos 52 a 60, da Lei Municipal nº 2.574 de 29 junho de 2015, a qual institui Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi.

DECRETA:

A promoção funcional estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério aos ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil, a qual foi concedida mediante ofício nº 003/2017 da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Tibagi, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome Completo	Enquadramento Anterior		Novo Enquadramento	
		Nível	Classe	Nível	Classe
74578 1	ANDREIA MENDES DA CRUZ PLEM	NPPI	08	NPPI	11
152200 1	ANELIZA RIBEIRO GOMES	NPPI	08	NPPI	11
157988 0	ANNE ELIZE DE SOUZA WROBEL	NSPI	08	NPPI	11
172782 0	CLOTILDE BENTO DE ALMEIDA	NPPI	08	NPPI	10
159387 0	ELAINE KARINA HEIRICH	NSPI	07	NPPI	10
122790 0	ELLEN DE OLIVEIRA	NMPI	08	NMPI	11
173142 0	EVA PATRICIA QUADROS DA SILVA	NMPI	08	NMPI	11
57827 2	FABIELLEN MOREIRA GOMES	NPPI	08	NPPI	11
172774 0	IRENE CARNEIRO	NPPI	08	NPPI	11
172847 0	JAQUELINE DE ARRUDA	NSPI	08	NPPI	11
172820 0	LILIAN GRACIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	NSPI	08	NPPI	10
172766 0	LUCIANA GODOY DOS SANTOS	NMPI	08	NMPI	09
18937 0	MIRIAN APARECIDA DA ROSA ROCHA	NPPI	08	NPPI	11
172731 0	MIRIAN ROSA LIMA	NPPI	08	NPPI	11
155748 1	OSDINEIA LUCAS DOS SANTOS	NSPI	08	NSPI	11
172804 0	PATRICIA PEDROSO DE OLIVEIRA GARCIA	NMPI	08	NMPI	11
172812 0	VERLI TEREZINHA MARCONDES ROBERTO	NPPI	08	NPPI	11

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tibagi, em 15 de agosto de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi

Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1105/2017, de 24 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de NERI APARECIDO ASSUNÇÃO, que, irá deslocar-se até a cidade de Ponta Grossa-Pr., na data de 25/08/2017, para participar do 2º Salão de Turismo dos Campos Gerais.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1106/2017, de 24 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de ELAINE ADRIANA PROBST, que, irá deslocar-se até a cidade de Ponta Grossa-Pr., na data de 26 E 27/08/2017, para participar do 2º Salão de Turismo dos Campos Gerais.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1109/2017, de 24 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) e ½ (meia) diária em favor de JOILSON ELEOTÉRIO DA LUZ, o qual deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba - Pr. e Castro - Pr., na data de 04, 11, 14, 15, 16, 21, e 23 de agosto de 2017, conduzindo pessoas para perícia no INSS.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1110/2017, de 24 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de JOILSON ELEOTÉRIO DA LUZ, o qual irá até a cidade de Telêmaco Borba - Pr. e Castro - Pr., na data de 28 e 30 de agosto de 2017, conduzindo pessoas para perícia no INSS.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1111/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ADEMIR DE JESUS GOMES, matrícula 55743-0, Oficial Administrativo, para desempenhar a função de *Chefe da Unidade Municipal de Cadastro*, de 60% (sessenta por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 219/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de agosto de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1112/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga ANA MERY NACONEZI, Auxiliar Administrativa, para desempenhar, a função de *Encarregada de Serviços de Nota de Produtor* de 60% (sessenta por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2017, ficando revogada a Portaria nº 243/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1113/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga MIZABEL VIEIRA DOS SANTOS, Motorista, para desempenhar, a função de *Coordenador de transportes* de 60% (sessenta por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2017, ficando revogada a Portaria nº 922/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1114/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga JOSÉ NICOLAU CARVALHO, Motorista, para desempenhar, a função de *COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL* de 60% (sessenta por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2017, ficando revogada a Portaria nº 951/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1115/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga KEILA MARIA MARTINS, Professora, para desempenhar, a função de *Coordenador de Ensino Fundamental da Sede* de 60% (sessenta por cento) para 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2017, ficando revogada a Portaria nº 754/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1116/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga ADELIA APARECIDA MARTINS DE FREITAS, Professora, para desempenhar, a função de *Coordenadora de Educação Especial*, de 60% (sessenta por cento) para 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2017, ficando revogada a Portaria nº 755/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1117/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA, Professora, para desempenhar, a função de *Coordenadora de Educação Infantil*, de 60% (sessenta por cento) para 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2017, ficando revogada a Portaria nº 756/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1118/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga LUCIA DE CAMPOS, Professora, para desempenhar, a função de *Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos*, de 30% (Trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2017, ficando revogada a Portaria nº 757/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1119/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga ADRIANA APARECIDA CAMARGO FERREIRA, Professora, para desempenhar, a função de *Coordenadora de Merenda Escolar e Material Escolar*, de 60% (Sessenta por cento) para 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2017, ficando revogada a Portaria nº 758/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N.º 1120/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor da *gratificação de função* paga EVALDO SEBASTIÃO LOPES, Professor, para desempenhar, a função de *Coordenador da Cultura*, de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de agosto de 2017, ficando revogada a Portaria nº 383/2017.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1121/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder a servidora Neli Gomes do Amaral, técnica em contabilidade, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tibagi, 30 (trinta) dias de férias, com fruição a partir de 23 de outubro de 2017 a 21 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de: 03 de agosto de 2015 a 02 de agosto de 2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1122/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a NELI GOMES DO AMARAL, matrícula 100048-0, Técnica em Contabilidade, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 03 de agosto de 2009 e 02 de agosto de 2014, com fruição de 22 de novembro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018, sem prejuízo da remuneração.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1123/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Conceder a servidora Neli Gomes do Amaral, técnica em contabilidade, do quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tibagi, 30 (trinta) dias de férias, com fruição a partir de 20 de fevereiro de 2018 a 21 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de: 03 de agosto de 2016 a 02 de agosto de 2017.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 180/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2640/16 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$121.200,18 (Cento e vinte e um mil duzentos reais e dezoito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.1-041	Fundo a Fundo – Proteção Social Básica - SUAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	110.000,00
934	Bloco finan prot social básica - suas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.200,18
934	Bloco finan prot social básica - suas	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 934 - Bloco finan prot social básica - SUAS no valor de R\$ 121.200,18.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 25 de agosto de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
PREFEITO MUNICIPAL

ERLI PRESTES DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 181/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2663/17 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
303	15% Saúde	39.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-060	Atividades Manutenção Hospital Luiza Borba Carneiro	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
495	Atenção Básica	49.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
303	15% Saúde	118.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-014	Saúde Mais Perto	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303	15% Saúde	49.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-015	Expansão da Rede Física de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
495	Atenção Básica	49.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303	15% Saúde	49.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.1-047	Reequipamentos Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livres	24.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303	15% Saúde	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 25 de agosto de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
 Prefeito Municipal

DECRETO 182/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2663/17 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-060	Atividades Manutenção Hospital Luiza Borba Carneiro	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
303	15% Saúde	210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
27.812.2701.1-055	Infraestrutura para Prática de Esportes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários Livres	60.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE: 002	Gerência de Turismo	
23.695.2201.2-049	Tibagi em Festa	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000	Recursos Ordinários Livres	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 25 de agosto de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETO 181/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2663/17 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 206.000,00 (Duzentos e seis mil reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
303	15% Saúde	39.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-060	Atividades Manutenção Hospital Luiza Borba Carneiro	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
495	Atenção Básica	49.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
303	15% Saúde	118.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-014	Saúde Mais Perto	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303	15% Saúde	49.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-015	Expansão da Rede Física de Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
495	Atenção Básica	49.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303	15% Saúde	49.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.1-047	Reequipamentos Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livres	24.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
303	15% Saúde	35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 25 de agosto de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
 Prefeito Municipal

DECRETO 182/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, e Lei Municipal 2663/17 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-060	Atividades Manutenção Hospital Luiza Borba Carneiro	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
303	15% Saúde	210.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
UNIDADE: 001	Assessoria Administrativa	
27.812.2701.1-055	Infraestrutura para Prática de Esportes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários Livres	60.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 12	Secretaria Municipal de Turismo	
UNIDADE: 002	Gerência de Turismo	
23.695.2201.2-049	Tibagi em Festa	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000	Recursos Ordinários Livres	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tibagi, em 25 de agosto de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0128/2017, Dispensa de Licitação nº 014/2017, conforme Parecer Jurídico nº 0208/2017, para formalizar contrato com as empresas LUCINEIA MULHSTEDT DOBZINSKI, J. LOURENÇO DE OLIVEIRA TRANSPORTES – ME, DAIANE APARECIDA PEDROSO DE LIMA e VANEZA SANDRINO & CIA. LTDA. - ME, com base no inciso V, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 25 de agosto de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração